



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 23/2014, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E EMPRESA D.V.T. PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, autarquia federal de regime especial criada e integrada ao Ministério da Educação – MEC pela Lei n. 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n. 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, cidade de Florianópolis/SC, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, inscrito no CPF sob o nº 051.518.132-34, doravante denominada LOCATÁRIA, e a D.V.T. PARTICIPAÇÕES LTDA com matriz na Avenida Cidade Jardim, 400, andar 20, sala 6, conj.206, Bairro Jardim Paulista, São Paulo SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.131.834/0001-07, neste ato representada por Victor Pinnow Escorva, residente na Rua Doutor Marinho Lobo, 98, apartamento 1.401, Centro, Joinville, inscrito no CPF nº 004.275.729-08, firmam o presente Termo de Aditivo de acordo com Processo nº **23080.001517/2014-82**, de acordo com a Lei 8.666/93 (art. 24 item X, art. 1º, art. 2º e inciso I do § 3º do art. 62) e Lei 8.245/91, Dispensa de Licitação 10/2014 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica prorrogado o contrato em referência por **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **03/03/2016 a 02/03/2018**, bem como reajuste do valor mensal contratado, de acordo com o que facultam as cláusulas quarta e quinta do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

A partir do dia 01º de março de 2016 o valor mensal do aluguel passará de **R\$ 103.849,86 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** para **R\$ 114.922,76 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)** devido ao acréscimo do índice do IGP-M de 10,6624% referente ao período de março/2015 a janeiro/2016, conforme prevê a cláusula quinta do contrato em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da funcional programática conforme: Programa: 12.364.2080.20RK.0042, Ptes: 108366 e 108371, Fonte: 0112000000, Natureza: 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 02 de março de 2016.

LOCATÁRIA
ANTONIO CARLOS MONTEZUMA
BRITO
CPF: 051.518.132-34

LOCADOR
Victor Pinnow Escorva
CPF: 004.275.729-08

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: